

## COMÉRCIO E SERVIÇOS (Código - 08.07)

**LICENÇA SIMPLIFICADA – L.S.** - Concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprova sua localização e concepção, estabelecendo os requisitos básicos, estudos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação.

<b>LISTA DE DOCUMENTAÇÃO</b>	
	<b>Requerimento preenchido 2 (DUAS) vias e assinado pelo representante legal do empreendimento, onforme contrato social ou estatuto, ou o seu procurador, mediante <b>apresentação de instrumento procuratório acompanhado de documento de identificação com foto (RG ou CNH) do outorgante e do outorgado.</b></b>
	<b>Para pessoa jurídica:</b> Cópia do CNPJ atualizada, Cópia do último aditivo do Contrato Social; <b>Para pessoa física:</b> Cópia CPF, documento de identificação com foto e comprovante de endereço.
	<b>Matrícula ou Certidão do imóvel expedida pelo Cartório,</b> Documentos de posse ou uso da propriedade (Cadastro Ambiental Rural – CAR, ITR, INCRA, DECLARAÇÃO DE POSSE, ou Contrato de Arrendamento acompanhado de um dos documentos anteriores e documentos do proprietário); Caso o requerente <b>não seja o titular da propriedade,</b> apresentar <b>autorização do proprietário</b> para utilização do imóvel ou <b>contrato de arrendamento, locação ou escritura de compra e venda,</b> se for o caso.
	<b>Publicação</b> em jornal da solicitação de <b>Licença Simplificada,</b> conforme modelo padrão (OBS: Entregar o Jornal Original com a Publicação).
	<b>Pagamento do Custo do Serviço:</b> Por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser retirado <b>antes do protocolo do processo na SEMA,</b> mediante apresentação do Requerimento de Taxa específico e documentação exigida neste.
	<b>Projeto básico do empreendimento acompanhado da ART do responsável.</b>
	<b>Memorial Descritivo,</b> Contendo: objetivo, atividades a serem desenvolvidas, equipamentos, destino dos resíduos e efluentes, localização e acessos etc, bem como de outros aspectos ou informações relevantes.
	<b>Croqui de Localização do imóvel,</b> identificando as ruas laterais, bairro e descrição do acesso.
	<b>Cadastro Técnico Federal - CTF Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal-CTF de atividade potencialmente poluidora e/ou utilizadora de recursos naturais emitido pelo IBAMA.</b> Se for Pessoa Física é necessário apresentar o Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal – CTF da Pessoa Física. Se for Pessoa Jurídica é necessário apresentar o Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal – CTF do Responsável Legal, bem como o Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal – CTF da Pessoa Jurídica.
	<b>Certidão de Anuência do Município</b> declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.
	<b>Autorização emitida pela Gerencia da Unidade de Conservação (UC),</b> quando a área do projeto estiver inserida, no todo ou em parte em UC ou em sua zona de amortecimento.
	<b>Registro no CAR</b> para empreendimentos localizados em imóveis rurais (zona rural), apresentar recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR ( <a href="http://www.car.gov.br">www.car.gov.br</a> ).
	<b>Certidão Negativa</b> de Débitos Municipais do CNPJ/CPF e Imóvel (SEFIN).
<b>Observações:</b> (1) As cópias dos documentos devem ser autenticadas em cartório ou pelo Atendimento da SEMA, mediante a apresentação dos originais; (2) Estudos Ambientais deverão ser apresentados conforme Termo de Referência expedido pelo CODESSUL, seguindo o padrão estabelecido; (3) Durante a análise do processo, poderão ser solicitadas outras informações e/ou estudos específicos, caso o setor técnico julgue necessário; (4) Informamos que o responsável técnico pela elaboração do(s) Estudo(s) Ambiental(is) fica sujeito às penalidades previstas na Lei de Crimes Ambientais No 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, Artigo 69-A, e no Decreto Federal No 6.514/2008, Artigo 82.	